

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete:

Glauco Guimarães Reis

15/12/2017

PORTARIA Nº 3.946/PR/2017

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.472, de 19 de setembro de 2016, designou juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, dentre eles a juíza leiga Michele Martinez Carneiro Benevides de Souza, designada para atuar junto ao 41ª Juiz de Direito da 16ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a alteração de lotação da juíza leiga Michele Martinez Carneiro Benevides de Souza, promovida pela Portaria da Presidência nº 3.914, de 21 de novembro de 2017, que a designou para atuar junto ao 35º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2017, aprovou proposta de atuação, em

esquema de rodízio, pelos juízes leigos do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, excetuando os juízes leigos que atuam nas Unidades Jurisdicionais da Fazenda Pública e do Barreiro;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074928-17.2017.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício de suas funções junto ao 35º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, a partir do dia 8 de janeiro de 2018, a juíza leiga Michele Martinez Carneiro Benevides de Souza.

Art. 2º Fica a juíza leiga Michele Martinez Carneiro Benevides de Souza designada para exercer suas funções junto ao 29º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, no período de 8 de janeiro a 4 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

Desembargador HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO, Presidente